



LEI Nº 2.722/2006

(Autoria do Vereador Edival Pereira Rosa)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção e Informações sobre Doenças Cardiovasculares**, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a Semana Nacional do Coração.

Artigo 2º - A **Semana Municipal de Prevenção e Informações sobre Doenças Cardiovasculares** terá por objetivo prestar esclarecimentos através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento, bem como disponibilização à população voluntária de treinamentos específicos para atendimento de emergências cardiovasculares.

Artigo 3º - A **Semana Municipal de Prevenção e Informações sobre Doenças Cardiovasculares** será realizada com destaque e amplamente divulgada na esfera municipal da Educação e da Saúde, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana de que trata esta Lei.

Artigo 4º - Profissionais com reconhecimentos específicos em áreas relativas à essa questão, poderão ser convidados para participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana, podendo ser celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil para a organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situação de emergência.





Artigo 5º - A Semana Municipal de Prevenção e Informações sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no calendário oficial do município da Estância Turística de Salto.

Artigo 6º- As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Em 27 de março de 2006

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo